

**--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 4 DE JUHO DE 2017****--- LOCAL DA REUNIÃO** – Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino José da Silva Lúcio e Marina de Oliveira Correia; pela CPFNT os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Canilho; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano Valada Martins. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro.

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----****--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

--- Tomou a palavra a Sra. D. Adelina Gomes, moradora na Rua da Escola 25, Vale do Brejo, que chamou a atenção para a necessidade de proceder à limpeza de um terreno contíguo à sua casa, tendo o Sr. Presidente afirmado que a Câmara irá identificar proprietário para que este proceda à necessária intervenção. -----

--- O Sr. Joaquim Varino interveio em representação dos moradores da rua em que habita (Rua do Progresso, Aveiras de Cima), que assinaram abaixo-assinado, manifestando desagrado pela alteração do nome da rua, conforme proposta da Junta de Freguesia, para Rua António Pratas Cardoso. -----

--- A Sra. D. M<sup>a</sup> Elisabete Pessoa, moradora em Casais da Lagoa, em representação dos “avós”, questiona o que se passa com os parques infantis, dada a necessidade de utilização pelas crianças da localidade. ---

--- O Sr. Presidente, em resposta, informou que, perante os constrangimentos de ordem legal impostos ao funcionamento dos parques infantis, foi assumido pela Câmara o objetivo de colocar em funcionamento pelo menos um parque em todas as freguesias. Em Aveiras foi construído um e outro colocado na escola. Irá estudar as hipóteses de revitalização do existente no local (Casais da Lagoa), em conjunto com a Junta de Freguesia. -----

--- O Sr. João Proença disse concordar com a revitalização do espaço do parque, em Casais da Lagoa. Alertou para o problema das formigas, que, segundo seu conhecimento, está a já a ser tratado. Continuando, questionou se já foi recebido relatório da Proteção Civil e GNR sobre os terrenos por limpar, de acordo com levantamento realizado. Há que tomar posição sobre as necessidades de intervenção. Para finalizar, criticou a qualidade dos serviços prestados pela Ecoambiente. -----

--- O Sr. Presidente informou que a Câmara está a proceder a levantamentos relativamente à situação da limpeza dos terrenos, dando prioridade às queixas existentes. A Ecoambiente, face à inexistência de quaisquer dividas ou constrangimentos por parte da Câmara, não tem qualquer razão para diminuir a qualidade do serviço. Perante pressões por parte da Câmara tem havido alguma melhoria, ainda que reduzida. Não é intenção da Câmara proceder a renovação de contrato. -----

--- O Sr. José Caetano, relativamente à Feira de Maio, manifestou agrado pelo facto de a Câmara ter construído um resguardo para a floreira existente no Rossio e criticou a demora verificada na recolha das tronqueiras, limpeza de areia e reposição de pilaretes. Continuando, assinalou a necessidade de limpeza da parte da vala junto ao Valverde, a necessidade de corte de árvores no jardim Joaquim Ramos, junto ao parque infantil e a necessidade de intervenção no sistema de rega. Por fim, criticou a candidatura da Presidente da Junta de Freguesia por, em sua opinião, não ter desempenhado satisfatoriamente as funções. -----

--- O Sr. Presidente explicou que a demora na recolha das tronqueiras se ficou a dever à avaria no carro grua, pelo que houve necessidade de recorrer a outro equipamento. Aguarda-se o empréstimo do carro-escada, por parte da Câmara do Cartaxo, para o corte de árvores. -----

--- Interveio, seguidamente o Sr. Torrão, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, que criticou a ineficiência da Câmara perante a situação da limpeza dos terrenos. Explicou que a alteração do nome de rua é responsabilidade da Assembleia de Freguesia. Continuando, criticou os trabalhos de plano de alcatroamento na freguesia, designadamente na rua Bessone de Abreu, onde sempre houve dificuldades de escoamento de águas, e chamou a atenção para o “buraco negro” na rua Almeida Grandella e perigo inerente. -----

--- Quanto à última questão o Sr. Presidente informou ter sido identificado o proprietário e estar a Câmara a proceder a notificação. Os problemas de alcatroamento estão já corrigidos. -----

--- O Sr. Justino criticou a forma como decorrem os trabalhos de alcatroamento em Aveiras de Cima, a falta de execução do Parque da Milhariça e assinalou a necessidade de recolha de verdes (há dois meses sem recolha). -----

--- Tomou a palavra o Sr. André Salema para criticar a insuficiência de efetivos da GNR, dando a conhecer que, durante 20 dias, estarão sem funcionamento os postos de vigia na zona do Montejunto, por férias de agentes da GNR, isto no período mais problemático da época dos fogos. -----

--- O Sr. Vice-presidente informou ter ficado registado, em ata de Comissão Distrital de Defesa da Floresta, o desconforto do município de Azambuja com o sucedido, o mesmo acontecendo com os outros municípios. Aludiu à posição da Câmara quanto à necessidade de haver consequências em situações que, após notificação, os proprietários não procediam à limpeza de terrenos. Há colaboração com a AT no processo de identificação de proprietários para identificação por parte da Câmara, sendo que a Câmara já está a tomar medidas em termos, até, de intervenção e algumas situações mais problemáticas. -----

#### --- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- Tomou a palavra o Sr. Vereador David Mendes que defendeu a necessidade de intervenção da Câmara ao nível da limpeza de terrenos, atividade que concebe como investimento, isto apesar das dificuldades financeiras pelas quais se passou. Muitas vezes a atuação das camaras não é compatível com os mecanismos legais, dada a morosidade dos procedimentos. É necessária uma intervenção rápida e eficaz, de preferência em conjunto com as juntas de freguesia. Face à inexistência de meios para intervenção imediata há que encontrar estratégias expeditas. Há que investir em tecnologia no que concerne à deteção de incêndios, em consonância com a vigilância local. Pergunta se, através da realização de protocolos, os Bombeiros poderão complementar a vigilância. -----

Continuando, o Sr. Vereador lembrou os assuntos que tem vindo a abordar, designadamente: limpeza urbana (lixos depositados nas ruas sem recolha); agendamento de reunião de reflexão sobre a recolha de RSU; necessidade da camara acompanhar a execução do contrato com a Ecoambiente; plano atualizado das intervenções ao nível dos asfaltamentos/reparações de estradas (sendo que a CDU esperava que os trabalhos a ser executados o fossem com qualidade, em detrimento, se necessário, da área intervencionada). Por fim solicitou agendamento de visita às obras de arranjo nas piscinas. -----

--- O Sr. Presidente lembrou que os proprietários são responsáveis pela limpeza dos terrenos, no meio urbano, e em redor das moradias, num perímetro de 50 metros. A Câmara está a intensificar esforços para fazer cumprir a lei. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes lembrou a existência de uma aplicação informática em utilização pelos serviços de Urbanismo que permite converter plantas cadastrais viabilizando, após deslocação às Finanças, a identificação dos proprietários dos terrenos. É sabido que a competência para emitir autos de contraordenação cabe à GNR, mas a lei faculta às Câmaras e às Juntas de Freguesia a denuncia de situações concretas à GNR, que terá que se deslocar ao local e tomar medidas adequadas. -----

--- Continuando, o Sr. Vereador lê excerto da ata da ultima reunião onde fez uma súmula das observações/solicitações apesentadas pelos munícipes, após o que defende que "há um momento em que tem que se pensar para além dos partidos, e por uma questão de higiene politica apela ao voto em qualquer outro partido que não o dos eleitos pelo PS". -----

--- O Sr. Presidente declarou que estão a ser utilizadas as potencialidades dos programas informáticos do Urbanismo, tendo sido, até, com esse objetivo, colocado um geografo na no serviço de Proteção Civil. Parte das vezes, ao não se encontrar o proprietário do terreno a Câmara toma iniciativa por algumas intervenções. Quantos às opções de voto ver-se-ão resultados após o dia 1 de outubro. -----

--- Interveio, seguidamente, a Sra. Vereadora Maria João Canilho para solicitar parecer técnico da Câmara relativamente às torres da EDP no bairro da Socasa. Pergunta o que está a ser feio relativamente à limpeza da ribeira do Valverde e, tendo visto uma criança aleijar-se no parque infantil do Jardim Urbano (re)lembra a necessidade de substituição do respetivo gradeamento. Quanto ao parque infantil de Casais da Lagoa, pergunta quem tem responsabilidade pelo equipamento, Câmara ou Junta. Pede explicações quanto à situação da redução do serviço aquando do plano de pagamentos à Ecoambiente, pergunta se houve também redução de preço. Perante o esclarecimento que <sup>o Sr. Presidente</sup> houve redução de preço, a sra. Vereadora lembra ter sido abordada a necessidade de pedir à empresa a reposição do serviço, sendo que nesse sentido a empresa só tem que cumprir contrato. -----

--- O Sr. Presidente confirma que foi feito o pedido já por duas vezes sendo altura de abordar, de novo, a empresa. O parecer técnico da EDP já foi pedido. Já foi feita visita à ribeira do Valverde estando em vias o lançamento de procedimento. Foi combinada com o Sr. Presidente de Aveiras de Baixo a estratégia para intervenção no jardim, cuja competência é da Câmara. -----

--- O Senhor Vereador David Mendes apresentou a moção que a seguir se transcreve: -----

--- **MOÇÃO** -----

--- "Considerando que -----

--- O direito a férias pagas é uma conquista da Revolução de Abril, com tradução na melhoria significativa das condições de vida dos trabalhadores e das suas famílias. -----

--- O regime de férias dos trabalhadores da Administração Pública em vigor até 2014 era de 25 dias úteis até o trabalhador completar 39 anos de idade; 26 dias úteis até o trabalhador completar 49 anos de idade; 27 dias úteis até o trabalhador completar 59 anos de idade; 28 dias úteis a partir dos 59 anos de idade. Previa-se ainda o acréscimo de um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado. -

--- Este Regime de Trabalho em Funções Públicas foi alterado pelo anterior governo e traduziu-se na degradação das condições de vida e de trabalho. -----

--- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos artigos 13º e 14º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o artigo 364º legitimidade aos Municípios para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos coletivos de empregador público, também designados por ACEP. -----

--- Considerando, ainda, que a celebração de ACEP representaria um sinal claro de valorização do trabalho e dos trabalhadores da Administração Local e dos serviços públicos de qualidade, em particular os do município de Azambuja, assim como também constituiria uma afirmação da autonomia do Poder Local Democrático. -----

--- Face ao exposto, a Câmara Municipal de Azambuja delibera: -----

--- 1. Que a Câmara tome as medidas necessárias para encetar junto do STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, contactos com vista à celebração de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município de Azambuja e o Sindicato; -----

--- 2. Que a celebração de ACEP tenha como objetivos essenciais a reposição dos 25 dias de férias, a consignação de tolerância de ponto no Carnaval e a cedência de tolerância de ponto ao trabalhador no dia do seu aniversário." -----

--- O Senhor Vereador António Jorge Lopes sugeriu que o paragrafo "Este Regime de Trabalho em Funções Públicas foi alterado pelo anterior governo e traduziu-se na degradação das condições de vida e de trabalho." Pudesse ser substituído por "Este Regime de Trabalho em Funções Públicas foi alterado pelo anterior governo, com a abstenção do Partido Socialista e traduziu-se na degradação das condições de vida e de trabalho" o que não foi aceite. -----

--- Uma vez posta a votação a Moção foi aprovada por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**PROPOSTAS** -----

--- **1. CCE – CIMLT: Procedimentos** -----

--- **1.1. Proposta Nº 97/P/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o teor da Informação Nº 11/DAF-Aprov/2017, de 12 de junho, respeitante à necessidade de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural através da realização de concurso público com vista à celebração de Acordo Quadro;-----

--- o exposto na referida informação, pode considerar-se "situação excecional prévia e devidamente fundamentada" viabilizando a possibilidade de excecionar o previsto no nº 1 do art. 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 (LOE);-----

--- Proponho: -----

--- 1. que a Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do art. 20º, da alínea a) do nº 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. dd) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de Acordo Quadro para o "Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural";-----

--- 2. que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação nº 11/DAF-Aprov/2017. ----

--- 3. que, para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do Acordo Quadro a celebrar, sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos nos Anexos II) do Caderno de Encargos; -----

--- 4. que o Município apresente, junto da CIMLT, um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT,

em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrônicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;

--- 5. para a condução do procedimento, a delegação de competências no júri do procedimento, conforme ponto n.º 6 da Informação Nº 11/DAF-Aprov/2017;

--- 6. que, nos termos dos nºs 1 a 3 do artigo 44º e dos artigos 46º e 47º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, o Município:

--- a) delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4º da Informação nº 11/DAF-Aprov/2017, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

--- b) delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação do Município;

--- c) autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

--- d) autorize a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração de Acordo Quadro para efeitos da realização do respetivo contrato de aquisição, determinando-se, para este Município e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos nos Anexos II) do Caderno de Encargos.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 97/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções (CPFNT).

--- **1.2. Proposta Nº 100/P/2017 – Aquisição de Serviços de manutenção de instalações de elevação**---

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- o teor da Informação Nº 10/DAF-Aprov/2017, de 12 de junho, respeitante à necessidade de aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação através da realização de concurso público com vista à celebração de Acordo Quadro;

--- o exposto na referida informação, pode considerar-se “situação excecional prévia e devidamente fundamentada” viabilizando a possibilidade de excecionar o previsto no nº 1 do art. 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017 (LOE);

--- Proponho:

--- 1. que a Câmara Municipal, nos termos do nº 2 do art. 20º, da alínea a) do nº 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da al. dd) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de Acordo Quadro para a “Aquisição de serviços de manutenção de instalações de elevação”;

--- 2. que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação nº 10/DAF-Aprov/2017.

--- 3. que, para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do Acordo Quadro a celebrar, sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II do Caderno de Encargos;

--- 4. que o Município apresente, junto da CIMLT, um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrônicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;

--- 5. para a condução do procedimento, a delegação de competências no júri do procedimento, conforme ponto n.º 6 da Informação Nº 10/DAF-Aprov/2017;

--- 6. que, nos termos dos nºs 1 a 3 do artigo 44º e dos artigos 46º e 47º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, o Município:

--- i) delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4º da Informação nº 04/DAF-Aprov/2017, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

--- ii) delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação do Município;

--- iii) autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- iv) autorize a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração de Acordo Quadro para efeitos de realização do respetivo contrato de aquisição, determinando-se, para este Município e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II do Caderno de Encargos.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 100/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções (CPFNT). -----

**--- 2. Proposta Nº 99/P/2017 – Castro de Vila Nova de São Pedro -----**

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a Câmara Municipal de Azambuja considera que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações;-----

--- o Município reconhece a importância da preservação, conservação, divulgação e promoção do património cultural e dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, conforme disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- o Castro de Vila Nova de São Pedro, encontra-se classificado como Monumento de Interesse Nacional desde 1971, e revela-se de extrema importância para a compreensão dos aspetos mais relevantes das sociedades camponesas pré-históricas;-----

--- foi neste âmbito a Câmara Municipal de Azambuja foi abordada pela Associação de Arqueólogos Portugueses na sequência do projeto aprovado pela Direção Geral do Património Cultural em 2016, sobre o povoado Calcolítico de Vila Nova de São Pedro, denominado “VILA NOVA DE SÃO PEDRO – DE NOVO, NO 3.º MILÉNIO”; -----

--- existe, pois, a necessidade de celebrar um contrato de arrendamento com os proprietários do imóvel onde se situa o monumento de forma a viabilizar o estudo;-----

--- é essencial a participação da Junta da União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa; -----

--- faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cfr. alíneas ff) e u) ambas do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 1 do Art. 6º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro e da alínea a) do nº 1 e do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal de acordo com a Proposta Nº 108/P/2016 (900 euros em 2017 e 900 euros em 2018); -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação: -----

--- I. da minuta do contrato de arrendamento não habitacional entre o Município de Azambuja e coproprietários do prédio rústico onde se situa o Castro, ora anexa, que faz parte integrante da presente proposta, bem como autorizar a afetação dos recursos financeiros para o efeito, num valor total de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

--- II. do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA e a ASSOCIAÇÃO DE ARQUEÓLOGOS PORTUGUESES, nos termos e condições da minuta de protocolo em anexo.” -----

--- “CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL-----

--- Aos \_\_\_\_ dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, em Azambuja, no edifício dos Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Azambuja, perante mim, Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do referido Departamento e Oficial Público, designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de vinte e um de outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes:-----

--- PRIMEIROS: MARIA LILA FERREIRA FURTADO BOTELHO, casada no regime da comunhão de adquiridos com Francisco Pouca Pena Botelho, residente na rua das Amendoeira, nº 27s, 2065-458 em Vila Nova de

São Pedro, titular do cartão do cidadão nº 04880334 OZZ2, válido até 13/08/2019, contribuinte nº 118688545; e-----

--- GIL ANTÓNIO FERREIRA FURTADO, casado no regime da comunhão de adquiridos com Luísa Maria da Costa Vicente Campinas Furtado, residente na rua João Ortigão Ramos, nº 19, 10º A, 1500-362 em Lisboa, titular do bilhete de identidade nº 180003, emitido em 11/04/2003 pelos SIC de Lisboa (vitalício), contribuinte nº 104119390; e-----

--- MARIA ADELAIDE FERREIRA FURTADO SILVA, casada no regime da comunhão de adquiridos com Artur da Silva, residente na Travessa do Combro, nº 20, 1º andar, 1200-632 em Lisboa, titular do bilhete de identidade nº 1285573, emitido em 27/04/2006 pelos SIC de Lisboa (vitalício), contribuinte nº 120305950; adiante designada por PRIMEIROS OUTORGANTES ou SENHORIOS.-----

--- SEGUNDO: CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, adiante designada por MUNICÍPIO ou ARRENDATÁRIO.-----

--- Verifiquei a identidade do MUNICÍPIO, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal; a identidade dos PRIMEIROS OUTORGANTES pelo cartão de cidadão número nº 04880334 OZZ2, válido até 13/08/2019, pelo bilhete de identidade nº 180003, emitido em 11/04/2003 pelos SIC de Lisboa (vitalício) e pelo bilhete de identidade nº 1285573, emitido em 27/04/2006 pelos SIC de Lisboa (vitalício), respetivamente.-----

--- Declararam os PRIMEIROS OUTORGANTES:-----

--- Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, denominado Castelo ou Arroteias, sito na União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa e concelho de Azambuja, omissa na Conservatória do Registo Predial de Azambuja, e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 83/D.-----

--- Que pelo presente contrato dão de arrendamento, ao MUNICÍPIO, o prédio acima indicado, melhor identificado na planta anexa ao presente contrato e dele faz parte integrante, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- O local locado destina-se exclusivamente à instalação de um polo de investigação da Associação dos Arqueólogos Portugueses, no âmbito do projeto aprovado pela Direção Geral do Património Cultural em 2016, sobre o povoado Calcolítico de Vila Nova de São Pedro, denominado "VILA NOVA DE SÃO PEDRO – DE NOVO, NO 3º MILÉNIO. UM PROJETO PARA O FUTURO".-----

--- Cláusula Segunda-----

--- Este arrendamento é feito pelo prazo de 1 ano, com início em 01 de julho de 2017 e renovar-se-á automaticamente no seu termo e por iguais e sucessivos períodos de tempo, no prazo máximo de 5 anos sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação, nos termos do legalmente estabelecido e nos números seguintes.-----

--- Cláusula Terceira-----

--- A renda mensal é de 150,00 euros (cento e cinquenta euros), a pagar pelo MUNICÍPIO aos PRIMEIROS OUTORGANTES até ao primeiro dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito, por cheque.-----

--- No ato de assinatura do presente contrato, o MUNICÍPIO entrega aos PRIMEIROS OUTORGANTES a quantia de 300,00 euros (trezentos euros), correspondente às rendas dos meses de julho e de agosto de 2017.-----

--- A renda acordada fica sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, podendo a primeira atualização ser exigida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante um ano após a entrada em vigor do presente contrato.-----

--- Para os efeitos do disposto no número anterior, os PRIMEIROS OUTORGANTES deveram comunicar, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, o montante atualizado da nova renda, indicando expressamente o coeficiente utilizado no respetivo cálculo.-----

--- A renda atualizada será devida pelo MUNICÍPIO a partir do mês seguinte àquele em que a mesma lhe for comunicada pelos PRIMEIROS OUTORGANTES.-----

--- Cláusula Quarta-----

--- OS PRIMEIROS OUTORGANTES autorizam, desde já, a cedência, pelo MUNICÍPIO, do local locado, no todo ou em parte, quer onerosa quer gratuitamente, quer temporária quer definitivamente, à ASSOCIAÇÃO DE ARQUEÓLOGOS PORTUGUESES, para promoção de atividades de formação e de

promoção profissional, seminários e conferências, cursos breves, ações de formação entre outras formações.-----

--- Cláusula Quinta-----

--- OS PRIMEIROS e SEGUNDO OUTORGANTES acordam, desde já, que é necessário proceder à limpeza e realizar intervenções no local locado, as quais os SENHORIOS desde já autorizam.-----

--- Cláusula Sexta-----

--- São da responsabilidade do MUNICÍPIO todos os encargos relativos ao consumo de água, eletricidade, gás, telefone, internet, manutenção e limpeza do arredando e outras, correspondentes ao período de vigência deste contrato, mesmo que se venham a vencer em data posterior ao seu termo.-----

--- Cláusula Sétima-----

--- O presente contrato constitui o acordo total entre as partes, e não poderá ser modificado verbalmente. Qualquer modificação ou aditamento ao presente contrato, apenas será válido se constar de documento escrito e assinado por representantes autorizados de ambas as partes.-----

--- Declarou o MUNICÍPIO:-----

--- Que, nos termos da Proposta 99/P/2017, aceita o presente contrato das condições acima referidas.-----

--- Em tudo o não previsto neste contrato, rege o disposto legislação em vigor aplicável.-----

--- Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta aos seus outorgantes e foi feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os intervenientes."-----

--- "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

--- Entre:-----

--- CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, e com o endereço eletrónico geral@cm-azambuja.pt, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, adiante designada por MUNICÍPIO;-----

--- E:-----

--- JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA, pessoa coletiva número 510837760, com sede na Praça dos Imperadores, nº 24, 2065-338 Manique do Intendente, e com o endereço eletrónico fmanique-vnspedro-macussa@sapo.pt, aqui representada por José Avelino Colaço Correia, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, com poderes para o ato, adiante designada por JUNTA;-----

--- E:-----

--- ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEOLOGOS PORTUGUESES, pessoa coletiva número 500843619, com sede em Largo do Carmo (Museu), 1200-092 e com o endereço eletrónico: direcao@arqueologos.pt ou secretaria@arqueologos.pt aqui representada por José Eduardo Morais Arnaud, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por AAP.-----

--- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por Protocolo, que se rege pelos Considerandos e Cláusulas seguintes:-----

--- Considerandos:-----

--- O Município reconhece a importância da preservação, conservação, divulgação e promoção do património cultural e dispõe de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, conforme disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- nesta senda foi celebrado um contrato de arrendamento com os proprietários do imóvel onde se situa o monumento de forma a viabilizar o estudo que a AAP se propõe a fazer;-----

--- O Castro de Vila Nova de São Pedro, encontra-se classificado como Monumento de Interesse Nacional desde 1971, e revela-se de extrema importância para a compreensão dos aspetos mais relevantes das sociedades camponesas pré-históricas;-----

--- que a atuação conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que de modo a promover a recuperação do citado monumento e a rentabilizar os meios disponíveis;-----

--- Cláusulas:-----

--- Cláusula Primeira-----

--- (Âmbito e objeto)-----

--- O presente Protocolo tem por objeto definir as regras de colaboração entre as três entidades envolvidas, de modo a promover o estudo, a preservação, conservação e divulgação do Castro de Vila Nova de S. Pedro, mediante a realização das seguintes atividades: -----

- a) Elaboração de um estudo arqueológico e de restauro; -----
- b) Implementação de um programa de prospeções intensivas; -----
- c) Realização de trabalhos de salvaguarda arqueológica; -----
- d) Realização de trabalhos de conservação e limpeza da área envolvente ao monumento; -----
- e) Dinamização e promoção de visitas ao Castro de Vila Nova de S. Pedro, bem como ao espólio de mesmo que se encontra depositado no Museu Arqueológico do Carmo. -----

--- Cláusula Segunda -----

--- (Atividades a desenvolver pelas partes) -----

--- As Partes comprometem-se a partilhar os seus recursos humanos, técnicos e materiais, na medida das suas disponibilidades financeiras, de modo a concretizarem as seguintes ações: -----

- a) Elaboração do estudo arqueológico e de restauro, nomeadamente no que concerne à consolidação e conservação das diversas linhas de muralhas defensivas e restantes estruturas; -----
- b) Implementação de um Programa de Prospeções Intensivas (aprimorando a fase anterior de prospeções) nas áreas de maior potencial arqueológico da área de influência direta do sítio e restaurando as muralhas com vista à sua consolidação; -----
- c) Realização de trabalhos de salvaguarda arqueológica nos sítios encontrados durante as prospeções, por meio de escavações exaustivas, registo fotográfico e detalhado de cada sítio enquadrando-o no todo, e recolha de artefactos e elementos arqueológicos estatisticamente representativos da cultura material do sítio arqueológico; -----
- d) Realização de trabalhos arqueológicos, em área ou de definição de cortes estratigráficos, cuja amplitude permita a compreensão do povoado e das suas dinâmicas de uso. -----

--- Cláusula Terceira -----

--- (Obrigações do Município e Freguesia) -----

--- O Município e a Junta, na medida das suas disponibilidades financeiras, comprometem-se a: -----

- a) prestar todo o apoio técnico necessário na limpeza e salvaguarda do sítio arqueológico e área envolvente, designadamente mediante a cedência de mão de obra, materiais e equipamentos; -----
- b) prestar às equipas de escavação apoio logístico, no decurso dos trabalhos de terreno; Limpar caminhos de acesso ao Castro de Vila Nova de S. Pedro nos termos da planta anexa ao presente protocolo (Anexo I); -----
- c) Conceção e colocação de mobiliário urbano estabelecendo o percurso até ao Castro, contendo sinalética informativa, bem como sinalização de orientação e de índole turístico-cultural; -----
- d) Reconstituição de infraestruturas e temáticas alusivas ao quotidiano dos habitantes do Castro com recurso a elementos e materiais que contextualizem as vivências destas populações pré-históricas; -----
- e) elaborar e promover o programa de visitas ao Castro e ao Museu Arqueológico do Carmo, mediante a cedência de transporte: -----
- f) procurar promover a criação de um Centro Interpretativo, junto ao sítio, que enquadre os visitantes no contexto das sociedades pré-históricas. -----

--- Cláusula Quarta -----

--- (Prerrogativas sobre o espólio) -----

--- Todo o espólio que vier a ser encontrado terá de acordo com a lei que ser inventariado e estudado para posterior depósito em lugares aprovados pela tutela. Devem ser destinos prioritários deste espólio o Museu Municipal Sebastião Mateus Arenque e do Museu Arqueológico do Carmo. -----

--- Cláusula Quinta -----

--- (Acompanhamento da parceria) -----

--- 1. O Município, Junta e a Associação comprometem-se a proceder à monitorização anual do resultado da aplicação do presente protocolo, apresentado durante o mês de dezembro de cada ano, um relatório sintético explicitando a evolução da execução do presente protocolo. -----

--- 2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as Partes são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das Partes, e ainda para os endereços de quem as Partes designam como responsáveis pela execução do presente Protocolo. -----

--- Cláusula Sexta -----



--- (Cessação do Protocolo)-----

--- 1. Qualquer uma das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.-----

--- 2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.-----

--- 3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.-----

--- 4. Em caso de cessação do presente Protocolo será depositado na Câmara Municipal da Azambuja todo o espólio arqueológico proveniente dos trabalhos realizados no âmbito do mesmo, devidamente tratado e inventariado, até decisão do seu destino definitivo pelas entidades competentes, nos termos da legislação em vigor sobre trabalhos arqueológicos.-----

--- Cláusula Sétima-----

--- (Vigência)-----

--- 1. O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte da sua celebração.-----

--- 2. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de dez anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de cinco anos.-----

--- 3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de seis meses face ao termo do protocolo ou ao de qualquer uma das suas renovações.-----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.-----

--- Feito em três exemplares, em Azambuja, no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017”-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes declara que não participará na votação do documento (posição extensível ao Grupo da CPFNT) por considerar que este enfermo de erros que após chamada de atenção na última reunião não foram corrigidos.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 99/P/2017 foi aprovada por unanimidade na ausência do grupo da CPFNT-----

---3. Atribuição de Apoios-----

--- 3.1. Proposta Nº 98/P/2017 – Santa Casa da Misericórdia de Azambuja-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional que, nos últimos anos, afetou de forma negativa e significativamente as organizações as quais viram diminuir drasticamente as suas principais receitas e apoios, deixando por vezes, de ter condições de continuar com os seus projetos;-----

--- a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, pelo seu Provedor, através de email enviado a 24 de abril de 2017, em anexo, veio solicitar apoio para cedência de um contentor subterrâneo para lixo em substituição dos lás existentes.-----

--- de acordo com a informação interna, a Câmara pode dispor do equipamento necessário para aceder à presente solicitação;-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio de material solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Azambuja.”-----

--- O Sr. Vereador David Mendes, considerando que seria adequada a colocação de equipamentos idênticos noutras IPSS, pergunta valor do equipamento, elementos que não puderam ser fornecidos na reunião.-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 98/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **3.2. Proposta Nº 12/VAA/2017 – Bombeiros Voluntários de Azambuja** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- a Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja através da sua secção “Gerações Dançantes”, como coletividade organizadora do espetáculo “Movie Dance III”, que irá realizar-se várias vezes entre abril e novembro do corrente ano, e nos termos do previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja, efetuou a sua candidatura para a atribuição de apoio a atividades pontuais; -

--- a atribuição dos apoios às coletividades, é efetuada ao abrigo das regras e procedimentos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja, alínea a) nº 1 do artigo 32º do referido Regulamento; -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, no âmbito da realização do espetáculo “Movie Dance III”, que se irá realizar entre abril e novembro do corrente ano.” -----

--- O Sr. Vereador David Mendes considera que os bombeiros têm natureza e competências próprias que não se coadunam com o apoio solicitado. -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 12/VAA/2017 foi por maioria com 6 votos a favor e uma abstenção (Vereador David Mendes da CDU). -----

--- **3.3. Proposta Nº 13/VAA/2017 – Rancho Folclórico Ceifeiras de Campinos de Azambuja** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- de acordo com o ofício em anexo e respetiva fatura, vai o Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja solicitar o apoio para a aquisição de trajés; -----

--- de acordo o artigo 28º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é concedido às coletividades apoio na aquisição de equipamentos destinados a serem utilizados nas atividades por si promovidas, no montante de 40% do valor da aquisição (cfr. artigo 31º do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja). -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de 555€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros), ao Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja para a aquisição de trajas e calçado.” -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 13/VAA/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **4. Ratificação de Despachos (Atribuição de Apoios)** -----

--- **4.1. Proposta Nº 95/P/2017 – Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, através do e-mail datado de 14 de junho de 2017, em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da festa de final de ano, que irá decorrer no dia 29 de junho de 2017, em Aveiras de Baixo; -----

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de 16 de junho de 2017 do Sr. Presidente, conforme e-mail ora em anexo, onde se autorizou o apoio solicitado, ao Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, no âmbito da festa de final de ano, que irá decorrer no dia 29 de junho de 2017, em Aveiras de Baixo.” -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 95/P/2017 foi aprovada por unanimidade -----

--- **4.2. Proposta Nº 41/VP/2017 – GDA – Escola de Futebol** -----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; -----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; -----

--- a Escola de Futebol do Grupo Desportivo de Azambuja, através do e-mail datado de 22 de junho de 2017, em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da festa de encerramento da época 2016/2017, que irá decorrer no dia 25 de junho de 2017, no estádio municipal em Azambuja; -----

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de 23 de junho de 2017 do Vice-Presidente, conforme e-mail ora em anexo, onde se autorizou o apoio solicitado, a Escola de Futebol do Grupo Desportivo de Azambuja, no âmbito da festa de encerramento da época 2016/2017, que irá decorrer no dia 25 de junho de 2017, no estádio municipal em Azambuja.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 41/VP/2017 foi aprovada por unanimidade-----

#### --- 4.3. Proposta Nº 42/VP/2017 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente, através do e-mail em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da festa de S. Pedro, que irá decorrer nos dias 29 e 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2017, em Vila Nova de S. Pedro;-----

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado;-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de 20 de junho de 2017 do Vice-Presidente, conforme e-mail ora em anexo, onde se autorizou o apoio solicitado, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente, através do e-mail em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da festa de S. Pedro, que irá decorrer nos dias 29 e 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2017, em Vila Nova de S. Pedro.”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº 42/VP/2017 foi aprovada por unanimidade-----

#### --- 5. INFORMAÇÕES-----

##### --- Departamento Administrativo e Financeiro-----

##### --- 5.1 Divisão Financeira-----

##### --- 5.1.1 Contabilidade-----

--- i) Resumo da Execução Orçamental (período de 1 de janeiro a 27 de junho).-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- ii) Mapa de Fundos Disponíveis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

##### --- 5.1.2 Aprovisionamento-----

--- i) Adjudicações de Serviços ao abrigo do nº 4 do artigo 49º da LOE (período de 14 a 29 de junho)-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- ii) Adjudicações de Bens e de valor ≥ 25.000 Euros (período de 14ª 29 de junho)-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- iii) Assunção de compromissos Plurianuais pelo Presidente ao abrigo da Proposta Nº 105/P/2016.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **5.2 Divisão de Urbanismo** -----

--- *Despachos do mês de junho* -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **ENCERRAMENTO** -----

--- Eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.

